



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE

---

## PROCESSO Nº 026/2022

<b>ESPÉCIE</b>	PROJETO DE LEI Nº 018/2022.
<b>INTERESSADO</b>	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
<b>DATA DE AUTUAÇÃO</b>	FEVEREIRO/2022.
<b>REMETENTE</b>	PREFEITO RILDSON RABELO VASCONCELOS
<b>PROCEDÊNCIA</b>	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PROJETO DE LEI Nº 018/2022, de <b>autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo</b> , que denomina artéria urbana de RUA TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA, e Revoga-se a Lei Municipal Nº1.881 de 07/11/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



PROJETO DE LEI Nº 018/2022, DE FEVEREIRO DE 2022. EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

03 / 03 / 22

J. de Araújo  
SECRETARIA

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA**, artéria rural localizada no Sítio Patos, iniciando no final da Rua Francisco Moreira, no sentido Sul/Norte finalizando na Rua Professora Maria de Lourdes Maurício Maia.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal Nº1.881 de 07/11/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 22 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Aurélio de Araújo**  
Vereador

# CROQUI LOCALIZAÇÃO

RUA TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA

Legenda



Google Earth

Imagem © 2012, Mapas e Tecnologias



900 m



# HISTÓRICO.



Terezinha Alencar de Oliveira nasceu no dia 18 de agosto de 1934, no Sítio Patos, época pertencia a Limoeiro do Norte. Seus pais, Semunides Moreira de Alencar e Moreira de Andrade, criaram os nove filhos com muita dificuldade. Em determinado ano, parte da família ia passar um tempo no Pé da Serra, na casa de Manduca Francalhão, para fazer plantio em um terreno arrendado, e assim aconteceu em sucessivos anos. Terezinha, a filha mais velha do casal, desempenhou papel importante na criação dos irmãos, e na casa de Dona Helena, sua tia, com quem morou por um tempo, ajudando-a nas tarefas do lar.

Seu maior sonho era ser médica. Entretanto, naquela época, o acesso a uma faculdade era muito difícil e seus pais não tinham recursos suficientes para oferecer melhores condições de vida aos filhos. Além disso, o falecimento do seu pai de forma precoce dificultou mais ainda a realização desse sonho.

Terezinha conheceu Francisco Mauricio de Oliveira (Chichico) no terreiro de sua casa nos Patos e então começaram a namorar. Ele, que era considerado o maior galã da região, foi seu único namorado e o grande amor de sua vida.

Depois de três anos, seu amado foi pedir a sua mão em casamento, e no dia 25 de setembro de 1952 Terezinha casou-se com Chichico, com quem teve nove filhos: Francisco Célio Maurício de Alencar, Maria Clevaniz Maurício de Alencar, Raimunda Cleudénice Maurício de Alencar, Maria Cleuberlene Maurício de Alencar, Antônio Cléber Maurício de Alencar, Maria Cleudivânia Maurício de Alencar, Maria Cirlângela Maurício de Alencar, José Valter Maurício de Alencar e Fábio Cezar Maurício de Alencar. A maioria dos filhos nasceram nos Patos.

A principal atividade desenvolvida para o sustento da família era a agricultura, realizada em um pequeno sítio que herdou de seus pais e num terreno no Poço dos Pintos - Serra. Os filhos ajudavam no plantio de feijão, algodão e milho, em época de inverno. No sítio onde morava havia uma diversidade de árvores frutíferas, além de uma pequena horta para uso doméstico. Porém, para melhorar os recursos, a família vendia banana e outros produtos em uma bodega na própria casa, além vender leite a domicílio.

Na época de colheita, as pessoas da comunidade se juntavam à noite na casa de Terezinha para debulhar feijão e desempalhar o milho. Tudo era motivo de festa: as colheitas, as fonalhas, cantorias, forró... Uma vida simples, todavia de muita felicidade.

Diante de todos esses fatos, ela só aprendeu a ler depois que os filhos cresceram. Foi alfabetizada pelo programa Mobral. Mesmo não tendo estudo, era muito sábia, uma pessoa de bastante fé, oração e caridosa. Tudo fez para que a família fosse sempre unida. As pessoas a procuravam para aconselhar-se com ela. Lutou e trabalhou muito para que seus filhos tivessem uma boa educação. Sua vida foi pautada nos valores religiosos, os quais foram passados para sua prole com muito esforço e dedicação.

Vivia em função dos filhos e dos afazeres domésticos. Não perdia a oportunidade de participar de cursos no Clube das Mães, como os de costura, bordado e pintura, na comunidade dos Patos, onde morou com sua família a maior parte da vida.

Era uma católica praticante, de muita religiosidade. Participou da Ordem Franciscana Secular, Mães Cristãs, Apostolado da Oração do Sagrado Coração de Jesus e foi catequista por um tempo. Era uma mulher bondosa, conselheira, caridosa, participativa, enfim, de muitas virtudes.

Em 1972, sentindo a necessidade de melhorar o nível de estudo dos filhos, mudou-se com toda a família para a cidade. Em Tabuleiro, conseguiram montar uma mercearia, o que melhorou as condições de vida e ofereceu mais oportunidade para o sucesso dos filhos.

À medida que a família crescia, aumentava a preocupação, considerando-se quão grande era o seu zelo pelos filhos, genros, noras, netos e bisnetos.

No final de sua vida, Terezinha foi acometida por uma grave doença. Ela, que sempre lutou pela vida e pelo bem dos filhos, não fraquejou na fé naquele momento, porém foi vencida pela doença. Assim, faleceu aos 68 anos, no dia 14 de abril de 2003, deixando um imenso legado e muitas saudades.



PARECER Nº 006/2022.

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria de Rua Terezinha Alencar de Oliveira e revoga Lei Municipal n.º 1.881, de 07 de novembro de 2019.

Lido o Projeto de Lei nº 018/2022 na 7ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 03 de março de 2022, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela visa denominar via pública do Município, revogando-se lei municipal que denominava rua com o mesmo nome, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que a proposição legislativa está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento

*Handwritten signature in blue ink, likely of the relator, Ronaldo Guimarães Malveira.*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

A proposição legislativa em análise visa denominar via pública de Terezinha Alencar de Oliveira e revogar lei municipal que denomina rua com o mesmo nome, sob a justificativa que a nova denominação de logradouro público foi solicitação da família da homenageada, pois a mesma tem vínculo afetivo e social com a localidade Sítio Patos.

Portanto, o presente Projeto de Lei tem o condão de denominar logradouro público em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, bem como sua modificação, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

**Art. 44.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

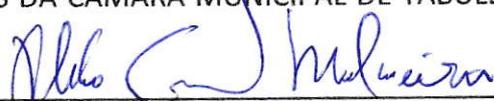
[...]

**XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).**

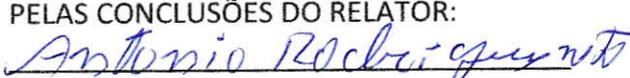
#### DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 08 de março de 2022.

  
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
ANTÔNIO RODRIGUES NETO

  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 018/2022, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de RUA TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA, e Revoga-se a Lei Municipal Nº1.881 de 07/11/2019.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

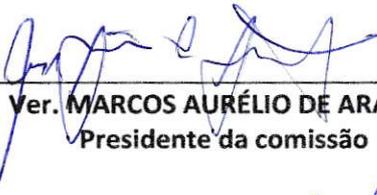
DECRETA:

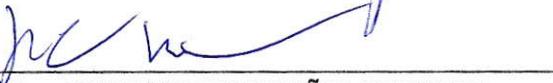
Art. 1º - Fica denominada de RUA TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA, artéria rural localizada no Sítio Patos, iniciando no final da Rua Francisco Moreira, no sentido Sul/Norte finalizando na Rua Professora Maria de Lourdes Maurício Maia.

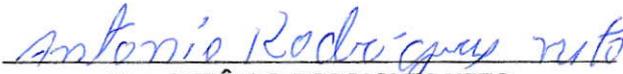
Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal Nº1.881 de 07/11/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 10 de março de 2022.

  
Ver. **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**  
Presidente da comissão

  
Ver. **RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA**  
Vice-Presidente

  
Ver. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. **MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA**  
Presidente